

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0019/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES , TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-163/96, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o ATO GPRES nº 151/96, proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, o saldo remanescente de férias referente ao exercício de 1996, da Exma. Sra. Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, Presidente da 3ª JCJ de João Pessoa-PB, a partir de 18.11.96.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho, justificadamente e Paulo Montenegro Pires em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, de janeiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANA CLARA DE JESUS MARÓJA NÓBREGA